LAUDO DE VISTORIA

Objeto: Vistoria na edificação de propriedade
do Sr. Euclides Vogt, Cadastro Imobiliário n.º 22

Solicitante: Prefeitura Municipal de Sinimbu
Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

Técnico Solicitado: Eng. Civil Rafaela Marchi Agostini

Endereço: Rua Bernardo Fuerstenau, 133, Centro, Sinimbu/RS

Janeiro/2021.

Do Objeto:

O presente Laudo visa relatar e quantificar os valores para que seja formulado o contrato de aluguel entre a Prefeitura de Sinimbu e o proprietário da edificação localizada na Rua Bernardo Fuerstenau, 133, Centro, Sinimbu/RS, destinado a abrigar a Sede do Conselho Tutelar de Sinimbu.

Da Justificativa:

A Secretaria da Saúde e Bem Estar Social necessita de uma edificação para abrigar os serviços do Conselho Tutelar de Sinimbu, devendo ser um local amplo, com garagem e com fácil acesso, estando situado na região central e próximo ao CRAS do município.

Com isso, justifica-se a necessidade da locação de um espaço para tal questão, pois a Prefeitura Municipal não possui esse local disponível.

Dos Dados:

O aluguel solicitado refere-se a um prédio em alvenaria (residência) com aproximadamente 100,00 m² (cem metros quadrados), contendo garagem, cozinha, sala, banheiro, dois dormitórios e uma despensa, em um terreno com área em torno de 469,00 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados).

A edificação encontra-se em ótimas condições de conservação, muito bem localizada, na esquina entre a Rua Bernardo Fuerstenau e Rua João Thomé, estando na região central, próxima ao Cras e à Prefeitura Municipal.

Assim, verificou-se que o local é realmente adequado a essa demanda e atenderá plenamente as necessidades do Conselho Tutelar, satisfazendo a população que necessita dos serviços.

Dos valores:

Sinimbu não apresenta um mercado imobiliário representativo o suficiente para termos parâmetros correto e que possam ser feitas médias ponderadas. Dessa forma, foram realizadas pesquisas de mercado local, sendo essa opção a mais barata em relação ao espaço disponível. Tendo como base o salário mínimo vigente, sendo esse R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o valor de locação da edificação é inferior ao salário mínimo.

Conclusão:

Com o exposto, resumidamente, o setor de engenharia, analisou a solicitação de aluguel e acredita que o valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), mais o valor de consumo de água e luz, são adequados ao custo do aluguel referente à edificação descrita.

Assim, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.,

Sinimbu/RS, 06 de Janeiro de 2021.

Rafaela Marchi Agostini
Engenheira Civil
CREA RS208897

Recebido em:_____/_____/_____

_____